TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processo:	**TC-016957.989.25-4**
Representante:	N. R. G. dos S. Tec.
Representada:	**Prefeitura Municipal de Itapetininga.**
Responsável:	Juraci de Proença Soares Sobrinho (Secretário Municipal de Administração)
Objeto:	Impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico nº 114/2025 (Processo Administrativo nº 29845/2025), objetivando a a **"**aquisição de licenças dos softwares Autodesk Autocad Lt, Autodesk Aec Collection, Adobe Creative Cloud For Teams e Adobe Acrobat Pro For Teams, incluindo atualizações e suporte técnico**"**.
Valor estimado:	R$ 135.589,87.
Advogado:	Aline Aparecida Castro – OAB/SP 208.057

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES. REVENDA AUTORIZADA AUTODESK. REVENDA AUTORIZADA ADOBE COM ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNO. AUTORIZAÇÕES DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL. CARTA DE SOLIDARIEDADE NÃO EXIGIDA. NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS FORMAIS JUNTO A AUTODESK E ADOBE PARA CONFIRMAÇÃO DE REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SISTEMAS. NECESSÁRIO DESLOCAMENTO DA PROVA DE REVENDA AUTORIZADA PARA A FASE DE CONTRATAÇÃO. PERTINÊNCIA DA REAVALIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DILIGÊNCIA DETERMINADA. RECOMENDAÇÃO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de dezembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FQNN-J7CT-797A-404W

Rosário e Carlos Cézar, e do Conselheiro Substituto – Auditor Márcio Martins de Camargo, decidiu pela **procedência parcial** da representação, **determinando-se** à Prefeitura Municipal de Itapetininga que, caso prossiga com o certame (Pregão Eletrônico nº 114/2025), adote as seguintes medidas corretivas no edital:

i) promova diligências formais junto à Autodesk e à Adobe, a fim de confirmar as regras vigentes de comercialização para todos os sistemas almejados, definindo meio idôneo de verificação da autenticidade das licenças nos casos em que aludida autorização de revenda não seja obrigatória;

ii) desloque para a fase contratual a comprovação de revenda autorizada, quando cabível.

Além disso, **recomendou-se** avaliação acerca da contratação em certames ou lotes distintos dos sistemas que exigem autorização de revenda e dos que não contam com essa obrigatoriedade.

Na hipótese de relançamento do certame, deve o Órgão licitante atentar para a necessária republicação do edital, conforme estabelece o artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21[1].

À margem da decisão, **determinou o prosseguimento do exame da matéria sob rito ordinário.**

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

[1] Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

[...]

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FQNN-J7CT-797A-404W

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas em exercício Renata Constante Cestari.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2025.

Dimas Ramalho – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Márcio Martins de Camargo – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FQNN-J7CT-797A-404W